



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 42/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 23/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Receita, **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, portador da carteira de identidade nº 41.417-1, expedida pela MAER, inscrito no CPF de nº 001.397.687-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP**, situada na Rua Resende 94, Centro - Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ sob o nº 8852870/0001-22, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Tatiana Moraes de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 091.90467-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 022.293.567-71, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 23/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **7760/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação e alteração do Contrato n.º 23/2014, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (GRÁFICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FAZENDA**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referido serviços, amparada no disposto no artigo art. 57, II, da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo nº 7760/2013, prorrogando a vigência do Contrato nº 23/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 03/01/2015 até 03/01/2016.
- II. Supressão de aproximadamente 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) relativo à quantidade nos itens: Notificação, Carta de Cobrança e Bic, totalizando-se em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º do mesmo artigo da lei federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Carnê IPTU – Carnê de taxa mercantil. Mercantil(ambos com 20 laminas e coloridos) formato - 210x99; Capa e contra – papel couche 115 – impressão offset 4/4 – impressão a laser de dados variáveis na capa – impressão colorida da foto da fachada da casa variável na capa; Miolo – 02 laminas em papel branco 75gr com impressão laser duplex – 1 laminas em papel colorido 75gr com impressão simplex – 7 lâminas em papel branco 75gr com impressão simplex	200.000	R\$ 0,77	R\$ 154.000,00
02	Notificações diversas Formato A4 (297x210mm), papel branco laserprint 75gr – impressão duplex – autoenvelopado.	183.333	R\$ 0,14	R\$ 25.666,68
03	Carta de cobrança da dívida ativa Formato A4 (297x210mm), papel branco laserprint 75gr – impressão duplex – autoenvelopamento	550.000	R\$ 0,14	R\$ 77.000,28
04	Papel moeda Para impressão de alvarás e certidões formato A4 (29x210mm), com inclusão do brasão da prefeitura de maricá e Secretaria de Fazenda	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
05	Selos de Autenticação Para autenticar certidões e alvarás Formato 10x3,8cm, até 05(cinco) cores, verniz total ou localizado; Substrato padrão: couche 170gr fosco holografia padrão 06mm	20.000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
06	Boletim de informação cadastral - BIC frente e verso, A4, preto e branco, com o brasão da prefeitura e Secretaria de Fazenda.	18.333	R\$ 0,14	R\$ 2.566,70
Total:				R\$ 297.433,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 23/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão na quantidade de itens (**Notificação, Carta de Cobrança e Bic**) que tornam-se parte integrante deste Termo, **totalizando o valor de R\$ 297.433,66 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 12.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 287/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 23/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 02 de janeiro de 2015.



Município

Contratada